



Lei nº 843/95

*Autoriza Firmar Convênio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município,, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A e o Município de São Bonifácio.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 05 de julho de 1995.

  
Paulo Exterkoetter  
Prefeito Municipal em  
Exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Lyda Bohling  
Secretário Geral